

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Chamada Pública n.º 001/2022, para inscrição de pessoa física interessada a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob n.º 69.555.019/0001-09, através do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz - MA,no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/2010,e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda no período compreendido de 25/11/2022 à 14/12/2022, na sede da Câmara Municipal de Imperatriz, sito a Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl camaramunicipaldeitz@outlook.com.

2. OBJETIVO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública serve para que profissionais da área de publicidade e Propaganda possam fazer inscrição para fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de Publicidade e Propaganda.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Imperatriz terá que realizar procedimento licitatório para contratação de Empresa para prestar serviços de Publicidade e Propaganda no exercício de 2023, no entanto conforme previsto no §1º do art. 10 da lei 12.232/2010, tem se a necessidade de compor uma subcomissãotécnica constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para fazer a avaliação das propostas técnicas das empresas que vierem a se credenciar para participar do certame a ser realizado.

3.2. Parágrafo único:

3.2.1. Cabe esclarecer que esta subcomissão somente irá avaliar a proposta técnica apresentada, sem vínculo empregatício ou sob qualquer forma de remuneração por parte da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.



4. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.

- 4.1. As pessoas interessadas deverão apresentar em um único envelope os seguintes documentos:
- 4.2. Comprovante de identificação;
- 4.3. Comprovante de Formação em Comunicação, Publicidade, Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme previsto § 1º do artigo 10 da lei 12.232/2010;
- 4.4. Fica dispensado o envelope, quando o interessado optar pela inscrição via email, onde deverão ser enviados os documentos de habilitação.
- 4.5. Depois que os documentos forem analisados, será emitido a confirmação da inscrição, do qual será remetido ao e-mail informado no envelope/ou pelo e-mail recebido no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.6. Havendo divergências nos documentos apresentados, ou cópias ilegíveis, que impossibilite a realização da inscrição, será considerado como Pendente. Se o interessado não receber a confirmação de inscrição, deverá procurar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Imperatriz para esclarecimentos.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE.

- 5.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Imperatriz mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
- 5.1.1 serão aceitas apenas cópias legíveis;
- 5.1.2 não serão aceitas cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 5.2. As certidões e/ou certificados obtida via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.
- 5.3. O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, constando da face os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA Chamada Pública 001/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PROPONENTE:	
CPF:	
EMAIL:	

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.
- 6.2. As pessoas que não possuírem habilidades do objeto Propaganda, Marketing e Publicidade não poderão participar do sorteio.
- 6.3. A relação dos nomes dos inscritos será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 6.3 Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem o item 5.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 6.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

7. DO SORTEIO.

7.1 O Sorteio ocorrerá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 08:00hrs do dia 26/12/2022, onde será registrado em Ata os atos praticados na sessão, devendo ser publicada o Resultado no Pazo de 05 (cinco) dias uteis no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

8 RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



8.1 Analisar a proposta técnica referente ao envelope 02, contendo documentos das empresas que vierem a participar do processo para contratação de serviços de Publicidade, Propaganda e Marketing.

9 FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Imperatriz (MA), 23 de novembro de 2022.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente